

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

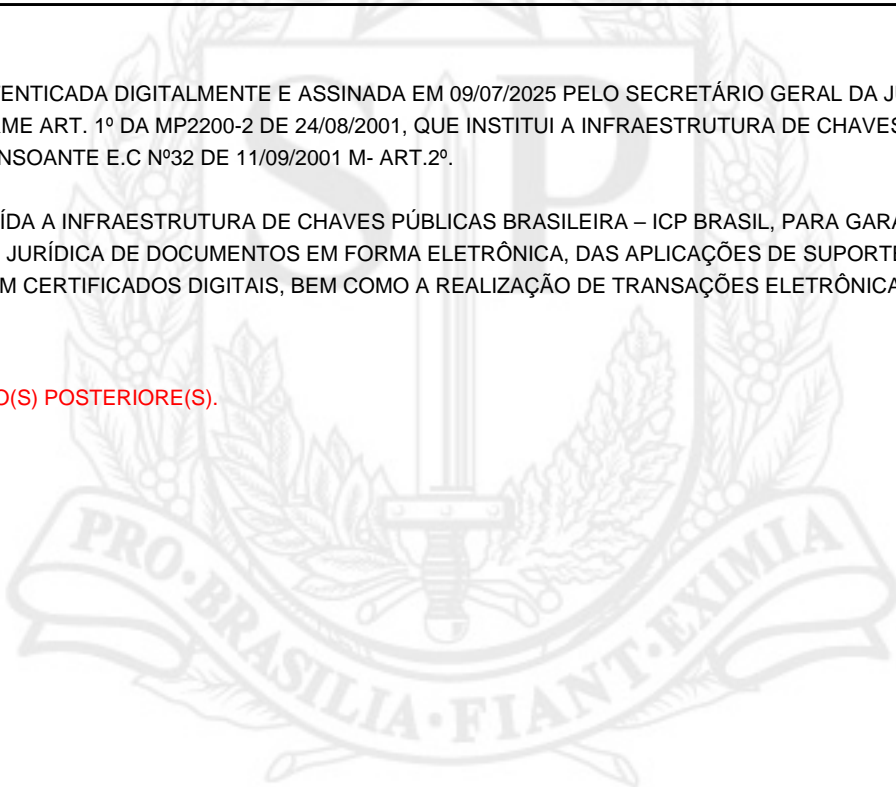
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SYLEN DO BRASIL S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300668472	CNPJ 51.839.088/0001-70	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300668472	DATA DO ARQUIVAMENTO 03/07/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/07/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:31:24	CÓDIGO DE CONTROLE 271686040
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 09/07/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO  
2.414.839/25-9



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
034948926-2



DADOS CADASTRAIS



ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;			
NOME EMPRESARIAL SYLEN DO BRASIL S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Helena	NÚMERO 260	COMPLEMENTO 1A CJ13 SL21	CEP 04552-050
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 51.839.088/0001-70	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ANTOINE MALEH (Diretor) ASSINATURA: <b>ASSINADO ELETRONICAMENTE</b>		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOC. 1/1
DATA: 30/06/2025			

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÉ 11 ★ 30 JUN 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 6ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 02 JUN 2025 DEFERIDO 6ª TURMA 1. Vogal Relator <i>Fátima Aparecida de Souza Marinho</i> 2. Vogal Revisor <i>RG: 251525.064-3</i> 3. Vogal <i>Elizeu Pereira</i> <i>RG: 7.251.051</i>
---	--	--

ANEXOS:

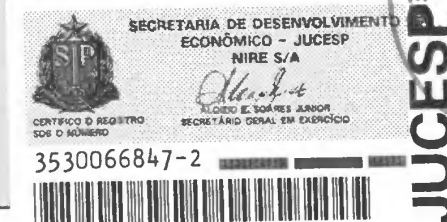
EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

- DBE
- Procuração
- Alvará Judicial
- Formal de Partilha
- Balanço Patrimonial
- Outros
- Documentos Pessoais
- Laudo de Avaliação
- Jornal
- Protocolo / Justificação
- Certidão



OBSERVAÇÕES:



Este documento foi assinado digitalmente por Antoine Maleh. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código CBEB-4C37-C1FC-03B23

Este documento foi assinado digitalmente por Antoine Maleh



Gerência de Guarda e Distribuição

- ( ) Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- ( ) Verificação de Ficha Cadastral
- ( ) Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- ( ) MEI sem Cadastro
- ( ) MEI com Cadastro
- ( ) Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- ( ) Vide Protocolo

3530066847-2  
219.649/25-0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NUMERO

219.649/25-0

SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO

ALCIZO E SOARES JUNIOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NUMERO

3530066847-2

SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO

ALCIZO E SOARES JUNIOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NUMERO

3530066847-2

SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO

ALCIZO E SOARES JUNIOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NUMERO

219.649/25-0

SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO

ALCIZO E SOARES JUNIOR

03 JUL 2025



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300668472 em 03/07/2025 da empresa SYLEN DO BRASIL S.A., protocolado sob o nº 2414839259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271686040. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



JUCESP



4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE E  
TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE POR AÇÕES

SYLEN DO BRASIL LTDA.

CNPJ Nº 51.839.088/0001-70

NIRE: 35.234.686.889

Por esta Alteração e Consolidação de Contrato Social, e na melhor forma do direito,

ZENIX PARTICIPACOES S.A., inscrita no CNPJ sob nº 57.752.869/0001-00, e NIRE nº 35.300.653.238, sediada Rua Helena, 260, 1º Andar, Conj. 13, Sala 16, Vila Olimpia, CEP: 04552-050, neste ato representada por seus diretores, sra. **FRANCINY EHLKE**, brasileira, maior, solteira, nascida em 15/03/1999, empresária, inscrita no CPF sob nº 102.055.709-50, portador da carteira de identidade RG sob nº 10.100.774-0 (SESP/PR), residente e domiciliado à Rua Aracaju, 201, apto 71, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP: 01240-030, e pelo sr. **ANTOINE MALEH**, brasileiro, divorciado, nascido em 11/09/1988, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 38.408.765-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 370.417.718-06, e domiciliado na Rua Aracaju, 201, apto 71, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP: 01240-030; E,

**DÉBORA REIS CLETO CAMPOS**, brasileira, solteira, nascido em 30/03/1990, cirurgiã dentista, portadora da cédula de identidade RG nº 46.550.141-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 395.620.328-33, e domiciliado na Rua Nilo, 264, apto 221, Aclimação, São Paulo/SP, CEP: 01533-010

Únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada **SYLEN DO BRASIL LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 51.839.088/0001-70, registrada na JUCESP em 17 de março de 2025, NIRE 35.234.686.889, com sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Helena, nº 260, 1º andar, conjunto 13, sala 21, Vila Olímpia, CEP 04552- 050;

Têm entre si, justos e combinados alterar seu Contrato Social, nos seguintes termos:

**1. DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURIDICO**

1.1. Em ato contínuo, decidem, os sócios, por alterar a natureza jurídica da Empresa de Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada para Sociedade por Ações, passando a ser regida pelas disposições legais aplicáveis às Sociedades por Ações de capital fechado, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei n. 6.404/76, bem como dos artigos 62º até o 67º do Capítulo I da Instrução Normativa DREI n. 81/2020

1.2. Sendo assim, cada 01 (uma) quota que compõe o capital social da sociedade limitada é convertida em 01 (uma) ação ordinária da sociedade por ações, com direito a voto, sem valor nominal, totalizando 2.000.000 (dois milhões) ações ordinárias. O capital social da companhia é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente subscrito, a ser integralizado em até 12 (doze) meses, em moeda corrente nacional, conforme boletim de subscrição ANEXO III, sendo as ações distribuídas entre os acionistas da seguinte forma:

ACIONISTA	AÇÕES	VALOR (R\$)	%
ZENIX PARTICIPAÇÕES S.A.	1.500.000	1.500.000,00	75%
DÉBORA REIS CLETO CAMPOS	500.000	500.000,00	25%
<b>TOTAL</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>100%</b>



Este documento foi assinado digitalmente por Diogo Rossetti Cleto, Debora Reis Cleto Campos, Antoine Maleh e Franciny Ehke. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código F:335-BD52-BD54-E542.

Este documento foi assinado digitalmente por Diogo Rossetti Cleto, Debora Reis Cleto Campos, Antoine Maleh e Franciny Ehke. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código F:335-BD52-BD54-E542.



**Parágrafo 1º** *Aos acionistas é vedada a transferência de suas ações a terceiros, em parte ou integralmente, sem o prévio e expresso consentimento dos acionistas remanescentes, que terão prioridade, em igualdade de condições, na aquisição das ações disponíveis, na exata proporção do número de ações que cada um já possui na Companhia.*

**Parágrafo 2º** *O acionista que desejar vender suas ações deverá, para os fins do parágrafo anterior, comunicar por escrito sua intenção aos demais acionistas por meio de carta registrada com aviso de recebimento ou notificação extrajudicial, os quais terão o prazo individual de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência, contados da data do recebimento da comunicação.*

**Parágrafo 3º** *O direito de preferência dos acionistas que não se interessarem pela aquisição das ações disponíveis, passará aos demais acionistas, sempre na proporção das ações que cada um já possui na Companhia.*

**Parágrafo 4º** *Na resposta à comunicação do acionista retirante, cada acionista remanescente deverá especificar se irá ou não exercer o seu direito de preferência e o montante de ações que pretende adquirir, já prevendo, inclusive, a hipótese do não exercício da opção por algum outro acionista.*

**Parágrafo 5º** *Entre os acionistas, as ações são livremente transferíveis.*

**Parágrafo 6º** *A alienação do controle acionário da Companhia, sendo o significado de controle acionário aquele previsto no artigo 116 da Lei n.º 6.404/76, a terceiro que, direta ou indiretamente, seja estranho ao quadro societário, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta de aquisição das ações dos demais acionistas, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele conferido ao acionista controlador alienante.*

**Parágrafo 7º** *A oferta de aquisição das ações referida no artigo anterior também deverá ser realizada:*

- *nos casos de alienação de ações integrantes do bloco de controle e de ações vinculadas a acordos de acionistas;*
- *nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do controle da Companhia; e*
- *em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o poder de controle da Companhia.*

**Parágrafo 8º** *Aquele que já detiver ações da Companhia e vier a adquirir o poder de controle acionário, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o acionista controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, não estará obrigado a efetivar a oferta de aquisição de ações nos termos dos parágrafos 6º e 7º acima."*

1.3. A presente transformação operar-se-á (i) sem nenhuma solução de continuidade da Empresa; e (ii) todos os bens, valores e direitos de propriedade da Empresa, assim como as obrigações de responsabilidade da Empresa permanecem inalterados.

1.4. Deliberam os acionistas por eleger o Diretor da Sociedade.

1.5. Foram eleitos, como Diretores da Sociedade, para cumprir mandato unificado de 03 (três) anos, o Sr. **ANTOINE MALEH**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 38.408.765-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.417.718-06, residente e domiciliado na Rua Aracaju, nº 201, apto 71, Higienópolis, São Paulo, SP, CEP 01240-030, para o cargo de **Diretor Vice-Presidente**, a Sra. **FRANCINY EHLKE**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.100.774-0 SESP/SP, com data de nascimento em 15/03/1999, inscrita no CPF/MF sob nº 102.055.709-50, residente e domiciliado na Rua Aracaju, nº 201, apto 71, Higienópolis, São Paulo, SP, CEP 01240-030, para o cargo de **Diretora Presidente**, e a Sra. **DÉBORA REIS CLETO CAMPOS**, brasileira, solteira, nascido em 30/03/1990, cirurgiã dentista, portadora da cédula de identidade RG nº 46.550.141-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 395.620.328-33, e domiciliado na Rua Nilo, 264, apto 221, Acimação, São Paulo/SP, CEP: 01533-010, para o cargo de **Diretora de Operações**;

Este documento foi assinado digitalmente por Diogo Rossetti Cleto, Debora Reis Cleto Campos, Antoine Maleh e Franciny Ehkhe. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código F335-BD52-BD54-E542

Este documento foi assinado digitalmente por Diogo Rossetti Cleto, Debora Reis Cleto Campos, Antoine Maleh e Franciny Ehkhe. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código F335-BD52-BD54-E542.

JUCESP

03 JUL 2025

1.6. Os Diretores ora eleitos, desde logo, entre si e na conformidade do Estatuto Social ora aprovado, aceitam a sua nomeação para os referidos cargos, sendo empossados mediante assinatura do correspondente e respectivo termo de posse conforme (ANEXO I).

**Parágrafo único:** O Diretores ora nomeados declaram, ainda, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

## 2. DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

2.1. Na sequência, deliberam os ora acionistas por alterar a denominação social da Sociedade, que deixa de ser "SYLEN DO BRASIL LTDA." e passa a ser "SYLEN DO BRASIL S.A.", conseqüentemente alterando o nome fantasia de "EHLKE SOLUCOES EMPRESARIAIS" para a atual denominação do nome fantasia "SYLEN TECHNOLOGY".

Por fim, os acionistas aprovaram a adoção pela Sociedade, do Estatuto Social que segue anexo à presente (ANEXO II), já contendo as alterações das demais deliberações tomadas nesta Assembleia Geral de Transformação, o qual passa a substituir os termos do antigo Contrato Social da Empresa.

E, por estarem justos e contratados, assinam eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021, o presente instrumento de Transformação de Sociedade Empresária em Sociedade por Ações da SYLEN DO BRASIL S.A. em via exclusivamente eletrônica de igual teor, para todos os fins de direito, que será levada a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 26 de junho de 2025.

ZENIX PARTICIPAÇÕES S.A.

Acionista

representada por FRANCINY EHLKE e ANTOINE MALEH  
(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021)

DÉBORA REIS CLETO CAMPOS

Acionista e Diretora de Operações

(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021)

FRANCINY EHLKE

Diretora Presidente

(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021)

ANTOINE MLAEH

Diretor Vice-Presidente

(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021)

DIOGO ROSSETTI CLETO

OAB/SP nº 285.612

Advogado

(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021)



Este documento foi assinado digitalmente por Diogo Rossetti Cleto, Debora Reis Cleto Campos, Antoine Maleh e Franciny Ehk. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:413> e utilize o código F335-BD52-BD54-E542.

**SYLEN DO BRASIL S.A.**  
CNPJ nº 51.839.088/0001-70  
NIRE: em fase de cadastramento

**ANEXO I**

**4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO  
DE SOCIEDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE POR AÇÕES**

**26 DE JUNHO DE 2025**

**TERMOS DE POSSE DOS DIRETORES ELEITOS**

Este documento foi assinado digitalmente por Diogo Rossetti Cleto, Debora Reis Cleto Campos, Antoine Maleh e Franciny Ehke.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código F335-BD52-BD54-E542.

Este documento foi assinado digitalmente por Diogo Rossetti Cleto, Debora Reis Cleto Campos, Antoine Maleh e Franciny Ehke.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código F335-BD52-BD54-E542

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300668472 em 03/07/2025 da empresa SYLEN DO BRASIL S.A., protocolado sob o nº 2414839259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271686040. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## TERMO DE POSSE DOS DIRETORES ELEITOS

Em 26 de junho de 2025, na sede da **SYLEN DO BRASIL S.A.**, sociedade por ações, com sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Helena, nº 260, 1º andar, conjunto 13, sala 21, Vila Olímpia, CEP 04552-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.839.088/0001-70, e processo de abertura de seu NIRE na Junta Comercial do Estado de São Paulo por meio da 3ª Alteração do Contrato Social para Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade por Ações, onde foi eleito ao cargo de Diretor da Companhia: **(i) ANTOINE MALEH**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 38.408.765-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.417.718-06, residente e domiciliado na Rua Aracaju, nº 201, apto 71, Higienópolis, São Paulo, SP, CEP 01240-030, no cargo de **Diretor Vice-Presidente**, **(ii) FRANCINY EHLKE**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.100.774-0 SESP/SP, com data de nascimento em 15/03/1999, inscrita no CPF/MF sob nº 102.055.709-50, residente e domiciliado na Rua Aracaju, nº 201, apto 71, Higienópolis, São Paulo, SP, CEP 01240-030, para o cargo de **Diretora Presidente**, e **(iii) DÉBORA REIS CLETO CAMPOS**, brasileira, solteira, nascido em 30/03/1990, cirurgiã dentista, portadora da cédula de identidade RG nº 46.550.141-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 395.620.328-33, e domiciliado na Rua Nilo, 264, apto 221, Aclimação, São Paulo/SP, CEP: 01533-010, para o cargo de **Diretora de Operações** com mandato unificado de **3 (três) anos**, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse do respectivo substituto.

Os Diretores acima qualificados declaram, para os fins e efeitos do artigo 147, § 1º da Lei nº 6.404/76 e do artigo 35, II, da Lei nº 8.934/94, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis, estando plenamente habilitados ao exercício das funções inerentes aos seus cargos e, por força da assinatura deste termo, são investidos nos mesmos, deles tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, indicando os respectivos endereços acima enunciados para fins do disposto no artigo 149, § 2º da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 26 de junho de 2025.

**FRANCINY EHLKE**

**Diretora Presidente**

(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021)

**ANTOINE MALEH**

**Diretor Vice-Presidente**

(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021)

**DÉBORA REIS CLETO CAMPOS**

**Diretora de Operações**

(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021)

Este documento foi assinado digitalmente por Diogo Rossetti Cleto, Debora Reis Cleto Campos, Antoine Maleh e Franciny Ehlike. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código F335-BD52-BD54-E542.

Este documento foi assinado digitalmente por Diogo Rossetti Cleto, Debora Reis Cleto Campos, Antoine Maleh e Franciny Ehlike. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código F335-BD52-BD54-E542.

SYLEN DO BRASIL S.A.

SYLEN DO BRASIL S.A.  
CNPJ nº 51.839.088/0001-70

NIRE: em fase de cadastramento

ANEXO II

**4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO  
DE SOCIEDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE POR AÇÕES**

**26 DE JUNHO DE 2025**

ESTATUTO SOCIAL

Este documento foi assinado digitalmente por Diogo Rossetti Cleto, Debora Reis Cleto Campos, Antoine Maleh e Francirly Ehlike.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br-443> e utilize o código F335-BD52-BD54-E542

Este documento foi assinado digitalmente por Diogo Rossetti Cleto, Debora Reis Cleto Campos, Antoine Maleh e Francirly Ehlike.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br-443> e utilize o código F335-BD52-BD54-E542.



CNPJ nº: 51.839.088/0001-70  
NIRE: em fase de cadastramento

## CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**CLÁUSULA 1ª.** SYLEN DO BRASIL S.A. é uma sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente estatuto social ("Estatuto Social") e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e suas alterações posteriores ("Companhia").

**CLÁUSULA 2ª.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Helena, nº 260, 1º andar, conjunto 13, sala 21, Vila Olímpia, CEP 04552-050, podendo abrir e encerrar filiais em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, mediante deliberação dos acionistas.

**Parágrafo 1ª:** É vedado o uso do nome empresarial, direta ou indiretamente, em negócios estranhos ao objeto social estabelecido neste contrato.

**Parágrafo 2ª:** A companhia utilizará a título de estabelecimento a expressão SYLEN TECHNOLOGY.

**CLÁUSULA 3ª.** Constitui o objeto da Companhia:

**Atividade Principal:** Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente CNAE 4759-8/99;

**Atividades secundárias:**

- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico CNAE 4757-1/00;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753-9/00;
- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente CNAE 4649-4/99;
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico CNAE 4649-4/01;

**Parágrafo 1º** A Companhia poderá, no desenvolvimento de suas atividades, realizar operações de importação e exportação de bens, produtos e mercadorias relacionados ao seu objeto social, tanto no atacado quanto no varejo, com o objetivo de viabilizar suas atividades comerciais no mercado nacional e internacional.

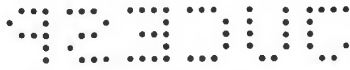
## CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E SUAS AÇÕES

**CLÁUSULA 4ª.** O capital da empresa é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º** O direito de preferência dos acionistas que não se interessarem pela aquisição das ações disponíveis, passará aos demais acionistas, sempre na proporção das ações que cada um já possuir na Companhia.

Este documento foi assinado digitalmente por Diogo Rossetti Cleto, Debora Reis Cleto Campos, Antoine Maleh e Franciny Ehke. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código F335-BD52-BD54-E542.

Este documento foi assinado digitalmente por Diogo Rossetti Cleto, Debora Reis Cleto Campos, Antoine Maleh e Franciny Ehke. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código F335-BD52-BD54-E542.



**Parágrafo 2º** Na resposta à comunicação do acionista retirante, cada acionista remanescente deverá especificar se irá ou não exercer o seu direito de preferência e o montante de ações que pretende adquirir, já prevendo, inclusive, a hipótese do não exercício da opção por algum outro acionista.

**Parágrafo 3º** Aos acionistas é vedada a transferência de suas ações a terceiros, em parte ou integralmente, sem o prévio e expresso consentimento dos acionistas remanescentes, que terão prioridade, em igualdade de condições, na aquisição das ações disponíveis, na exata proporção do número de ações que cada um já possuir na Companhia.

**Parágrafo 4º** Entre os acionistas, as ações são livremente transferíveis.

**Parágrafo 5º** A alienação do controle acionário da Companhia, sendo o significado de controle acionário aquele previsto no artigo 116 da Lei n.º 6.404/76, a terceiro que, direta ou indiretamente, seja estranho ao quadro societário, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutive, de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta de aquisição das ações dos demais acionistas, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele conferido ao acionista controlador alienante.

**Parágrafo 6º** A oferta de aquisição das ações referida no artigo anterior também deverá ser realizada:

- nos casos de alienação de ações integrantes do bloco de controle e de ações vinculadas a acordos de acionistas;
- nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do controle da Companhia; e
- em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o poder de controle da Companhia.

**Parágrafo 7º** Aquele que já detiver ações da Companhia e vier a adquirir o poder de controle acionário, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o acionista controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, não estará obrigado a efetivar a oferta de aquisição de ações nos termos dos parágrafos 6º e 7º acima.

**CLÁUSULA 5ª.** A Assembleia Geral de Acionistas reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, ou quando as disposições da legislação aplicável, do presente Estatuto Social, demandarem deliberação dos acionistas.

**CLÁUSULA 6ª.** A Assembleia Geral de Acionistas, ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas, por meio de uma convocação por escrito enviada a todos os acionistas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, estando especificados data, hora e local da Assembleia, bem como a ordem do dia, juntamente com cópias dos relatórios, propostas ou qualquer outra informação relevante aos referidos assuntos. Os acionistas escolherão o presidente e o secretário da mesa.

**Parágrafo Primeiro** - Os prazos, a forma dos editais de convocação, a sua publicação e as formalidades da reunião da Assembleia Geral de Acionistas obedecerão às disposições da lei e deste Estatuto Social.

**CLÁUSULA 7ª.** As deliberações dos acionistas reunidos em Assembleia Geral serão tomadas pelo voto favorável dos acionistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma ação do capital votante da Companhia, na data da deliberação.

Este documento foi assinado digitalmente por Diogo Rossetti Cleto, Debora Reis Cleto Campos, Antoine Maleh e Franciny Ehlike. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código F335-BD52-BD54-E542.

Este documento foi assinado digitalmente por Diogo Rossetti Cleto, Debora Reis Cleto Campos, Antoine Maleh e Franciny Ehlike. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código F335-BD52-BD54-E542.

JUCESP  
CAPÍTULO III  
DA DIRETORIA

**CLÁUSULA 8ª.** A Diretoria da Companhia é composta por no mínimo 1 (um), no máximo 03 (três) membros, pessoas físicas, residentes e domiciliadas no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, para um mandato unificado de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro** - Todos os diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos lavrados em livro próprio, estando os mesmos dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

**Parágrafo Segundo** - O prazo de gestão dos membros da Diretoria se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores.

**Parágrafo Terceiro** - A remuneração aplicável aos diretores será deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas para cada exercício.

**Parágrafo Quarto** - A Diretora Presidente e o Diretor Vice-Presidente possuem poderes para representar a sociedade e praticar os atos de sua competência de forma **INDEPENDENTE**, sem necessidade de substituição ou autorização mútua. Em caso de vacância permanente de qualquer cargo da Diretoria, a substituição será deliberada pelos acionistas em Assembleia Geral.

**CLÁUSULA 9ª.** Compete à Diretoria a representação da Companhia, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais de acordo com as suas atribuições e sujeitos ao cumprimento das exigências estabelecidas em lei e no Estatuto Social.

**Parágrafo Primeiro** - Para as seguintes atividades, será exigida a assinatura em conjunto dos diretores:

- a) Contratação de serviços em contratos com prazo superior a seis meses;
- b) Compra e venda de bens imóveis, veículos e demais bens destinados ao ativo imobilizado com valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- c) Movimentações financeiras superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- d) Obtenção de empréstimos e financiamentos bancários;
- e) Incorporação, cisão e fusão de sociedades.

**CLÁUSULA 10ª.** Observadas às disposições contidas no Estatuto Social, a representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, compete (i) a Diretora Presidente ou o Diretor Vice- Presidente, **ISOLADAMENTE**.

**Parágrafo Único** - A Companhia poderá, ainda, ser representada por procurador, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e na extensão dos poderes que contiverem, a serem outorgados conjuntamente pela Diretora Presidente e Diretor Vice- Presidente. Todas as procurações outorgadas pela Companhia, com exceção daquelas outorgadas a advogados para sua representação em processos judiciais e administrativos, deverão conter poderes específicos, terão prazo de validade determinado e vedarão o substabelecimento, sob pena de nulidade.

**CLÁUSULA 11ª.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer acionista, conselheiro, diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como conceder fianças, avais, ou qualquer outra forma de garantia, salvo quando expressamente autorizados por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Este documento foi assinado digitalmente por Diogo Rossetti Cleto, Debora Reis Cleto Campos, Antoine Maleh e Franciny Ehke. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código F335-BD52-BD54-E542.

Este documento foi assinado digitalmente por Diogo Rossetti Cleto, Debora Reis Cleto Campos, Antoine Maleh e Franciny Ehke. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código F335-BD52-BD54-E542.



**CLÁUSULA 12ª.** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação do Diretora Presidente, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, devendo constar da convocação a data, horário e os assuntos que constarão na ordem do dia. As atas correspondentes serão lavradas no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. As reuniões da Diretoria serão instaladas mediante o comparecimento da maioria de seus membros. As decisões das reuniões da Diretoria deverão ser tomadas pela maioria dos votos dos membros presentes.

#### CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL

**CLÁUSULA 13ª.** O Conselho Fiscal da Companhia funcionará de modo não permanente, somente sendo instalado a pedido de qualquer acionista ou grupo de acionistas representando 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia. Quando deliberada a sua instalação, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros, os quais serão eleitos pela Assembleia Geral da Companhia, nos termos da Lei das S.A.

#### CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

**CLÁUSULA 14ª.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas, e os acionistas elegerão os administradores, quando for o caso.

**Parágrafo Primeiro** - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

**Parágrafo Segundo** - O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, a Companhia distribuirá o dividendo obrigatório no valor de 0,1% (um décimo percentual) do lucro líquido apurado no exercício.

**Parágrafo Terceiro** - A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em períodos menores, em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, mediante deliberação de acionistas representantes da maioria absoluta do capital social, os quais, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido, observados os limites e procedimentos previstos na legislação aplicável.

#### CAPÍTULO VI TRANSFORMAÇÃO

**CLÁUSULA 15ª.** A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade por ações, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes, por deliberação da Assembleia Geral e respeitado o quórum qualificado para tal deliberação.

#### CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

**CLÁUSULA 16ª.** A Companhia só se dissolverá e se liquidará nos casos previstos em lei, ou mediante deliberação dos acionistas em Assembleia Geral de Acionistas, conforme o disposto neste Estatuto Social.

Este documento foi assinado digitalmente por Diogo Rossetti Cleto, Debora Reis Cleto Campos, Antoine Maleh e Franciny Ehlike. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código F335-BD52-BD54-E542.

Este documento foi assinado digitalmente por Diogo Rossetti Cleto, Debora Reis Cleto Campos, Antoine Maleh e Franciny Ehlike. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código F335-BD52-BD54-E542.



**CLÁUSULA 17ª.** A Assembleia Geral fixará a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, elegendo seus membros, que deve funcionar durante o período de liquidação, em cada caso, nos termos do Estatuto Social.

#### **CAPÍTULO VIII** **PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA**

**CLÁUSULA 18ª.** A Companhia obriga-se, por meio da Diretoria, a fornecer aos acionistas acesso a: (i) todas as informações relevantes sobre o negócio; e (ii) demonstrativos financeiros mensais e as métricas de desempenho empresarial (comercial, operacional ou de natureza similar).

**CLÁUSULA 19ª.** Qualquer informação adicional não contemplada nos reportes mensais também poderá ser requerida à administração da Companhia, que deverá fornecer tais informações em um prazo razoável a ser acordado entre os acionistas.

**CLÁUSULA 20ª.** No prazo de 30 (trinta) dias da adoção do presente Estatuto Social pela Companhia, a Diretoria deverá apontar contadores profissionais para a Companhia, caso ainda não o tenha feito.

#### **CAPÍTULO IX** **DO FORO**

**CLÁUSULA 21ª.** Fica eleito o foro da comarca da capital do Estado de São Paulo, para dirimir todos os conflitos relacionados ao presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, por conveniência aos acionistas.

#### **CAPÍTULO X** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA 22ª.** É vedado aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria praticar qualquer ato envolvendo a Companhia que seja estranho ao seu objeto social ou assumir obrigações por fianças, avais, ou qualquer garantia em favor de terceiros, sendo tais atos considerados nulos de pleno direito. A prática desses atos sujeitará o Conselheiro ou Diretor da Companhia a responsabilização civil e criminal, se aplicável.

**CLÁUSULA 23ª.** Os Acionistas não poderão caucionar as ações em garantia de quaisquer obrigações próprias ou de terceiros, nem criar quaisquer outros gravames ou ônus sobre as ações.

**CLÁUSULA 24ª.** Todas as comunicações requeridas ou permitidas no presente Estatuto deverão ser efetuadas por carta registrada ou protocolada, telegrama, fac-símile ou e-mail, salvo previsão expressa neste Estatuto ou no Regulamento do Conselho de Administração que especifique a utilização de meio de comunicação diverso.

**Parágrafo Primeiro** - As comunicações serão consideradas validamente recebidas se houver confirmação do recebimento pelo acionista ou por seus representantes legais, ou, em caso de comunicação eletrônica, se houver confirmação de envio.

**Parágrafo Segundo** - As comunicações deverão ser encaminhadas aos acionistas, dirigidas sempre ao seu endereço informado à Secretaria da Companhia, inclusive eletrônico, que deve ser imediatamente atualizado em caso de alteração.

**CLÁUSULA 25ª.** O fato de não ser exigido, a qualquer tempo, o cumprimento do disposto no presente Estatuto, não ensejará a renúncia a qualquer de suas disposições, nem tampouco deverá afetar a sua validade, no todo ou em parte, ou o direito assegurado a qualquer acionista de exigir o cumprimento de toda e qualquer disposição do Estatuto Social, bem como exercer a aludida opção, alternativa ou

Este documento foi assinado digitalmente por Diogo Rossetti Cleto, Debora Reis Cleto Campos, Antoine Maleh e Franciny Ehlike. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código F335-BD52-BD54-E542.

Este documento foi assinado digitalmente por Diogo Rossetti Cleto, Debora Reis Cleto Campos, Antoine Maleh e Franciny Ehlike. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código F335-BD52-BD54-E542.

4 2 3 0 0 0

direito.

2 2 3 0 0 0

**CLÁUSULA 26ª.** Se qualquer cláusula ou condição deste Estatuto vier a ser considerada ilegal, inválida ou inexecutável nos termos da legislação brasileira, as demais cláusulas e condições continuarão em pleno vigor e efeito. Caso a aludida ilegalidade, invalidade ou inexecutabilidade, seja de natureza temporária, o dispositivo atingido terá seus efeitos suspensos até o momento em que cessar o conflito com a legislação brasileira.

**CLÁUSULA 27ª.** Os casos omissos do presente estatuto serão deliberados pela Assembleia Geral e regulados pela Lei das S/A.

São Paulo, 26 de junho de 2025.

**FRANCINY EHLKE**

Diretora Presidente

(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021)

**ANTOINE MALEH**

Diretor Vice-Presidente

(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021)

**DIOGO ROSSETTI CLETO**

OAB nº 285.612 SSP/SP

ADVOGADO

(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021)

Este documento foi assinado digitalmente por Diogo Rossetti Cleto, Debora Reis Cleto Campos, Antoine Maleh e Franciny Ehlike.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br.443> e utilize o código F335-BD52-BD54-E542.

Este documento foi assinado digitalmente por Diogo Rossetti Cleto, Debora Reis Cleto Campos, Antoine Maleh e Franciny Ehlike.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br.443> e utilize o código F335-BD52-BD54-E542.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/F335-BD52-BD54-E542> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F335-BD52-BD54-E542



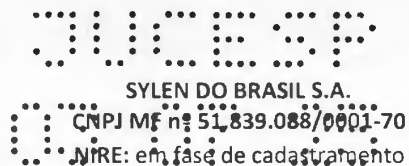
### Hash do Documento

3DA1384714CC06B4C4A1E07C9FC4FCB73D237ABE9E165F19FEC385A91407DD3B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/06/2025 é(são) :

- DIOGO ROSSETTI CLETO (Advogado) - 212.873.898-99 em 27/06/2025 17:01 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- DÉBORA REIS CLETO CAMPOS (Acionista e Diretora de Operações) - 395.620.328-33 em 27/06/2025 16:57 UTC-03:00  
**Nome no certificado:** Debora Reis Cleto Campos  
**Tipo:** Certificado Digital
- ANTOINE MALEH (Representante da ZENIX PARTICIPAÇÕES S.A. e Diretor Vice-Presidente) - 370.417.718-06 em 27/06/2025 16:56 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- FRANCINY EHLKE (Representante da ZENIX PARTICIPAÇÕES S.A. e Diretora Presidente) - 102.055.709-50 em 27/06/2025 16:55 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital





**4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE E  
TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE POR AÇÕES  
REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2025**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Boletim de Subscrição de 2.000.000 (dois milhões) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas, a serem integralizadas no prazo de 12 (doze) meses, em moeda corrente nacional, conforme deliberação tomada na 4ª Alteração do Contrato Social da Sociedade e Transformação Para Sociedade por Ações, realizada em 26 de junho de 2025.

ACIONISTAS	AÇÕES ORDINÁRIAS (ON) SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS
<b>ZENIX PARTICIPACOES S.A.</b> , inscrita no CNPJ sob nº 57.752.869/0001-00, e NIRE nº 35.300.653.238, sediada Rua Helena, 260, 1º Andar, Conj. 13, Sala 16, Vila Olimpia, CEP: 04552-050, neste ato representada por seus diretores, sra. <b>FRANCINY EHLKE</b> , brasileira, maior, solteira, nascida em 15/03/1999, empresária, inscrita no CPF sob nº 102.055.709-50, portador da carteira de identidade RG sob nº 10.100.774-0 (SESP/PR), residente e domiciliado à Rua Aracaju, 201, apto 71, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP: 01240-030, e pelo sr. <b>ANTOINE MALEH</b> , brasileiro, divorciado, nascido em 11/09/1988, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 38.408.765-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 370.417.718-06, e domiciliado na Rua Aracaju, 201, apto 71, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP: 01240-030;	1.500.000 (um milhão, quinhentos mil) ações ON subscritas a serem integralizadas em até 12 meses, em moeda corrente nacional.
<b>DÉBORA REIS CLETO CAMPOS</b> , brasileira, solteira, nascido em 30/03/1990, cirurgiã dentista, portadora da cédula de identidade RG nº 46.550.141-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 395.620.328-33, e domiciliado na Rua Nilo, 264, apto 221, Aclimação, São Paulo/SP, CEP: 01533-010;	500.000 (quinhentos mil) ações ON subscritas a serem integralizadas em até 12 meses, em moeda corrente nacional.

São Paulo, 26 de junho de 2025.

**ZENIX PARTICIPAÇÕES S.A.**

Acionista

representada por **FRANCINY EHLKE** e **ANTOINE MALEH**  
(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021)

**DÉBORA REIS CLETO CAMPOS**

Acionista

(Assinado eletronicamente nos termos da lei 14.063/2021)

Este documento foi assinado digitalmente por Antoine Maleh, Franciny Ehlke e Debora Reis Cleto Campos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C803-8F2B-E721-9485.

Este documento foi assinado digitalmente por Antoine Maleh, Franciny Ehlke e Debora Reis Cleto Campos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C803-8F2B-E721-9485.

## PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/C803-8F2B-E721-9485> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C803-8F2B-E721-9485



### Hash do Documento

DC3C2441409DECD0AFF0A6538B3569CEB89A793234FF1D5F76D6F10B0F54440D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/06/2025 é(são) :

- ANTOINE MALEH (Representante da ZENIX PARTICIPAÇÕES S.A.) - 370.417.718-06 em 27/06/2025 15:28 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- FRANCINY EHLKE (Representante da ZENIX PARTICIPAÇÕES S.A.) - 102.055.709-50 em 27/06/2025 15:25 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- DÉBORA REIS CLETO CAMPOS (Acionista) - 395.620.328-33 em 27/06/2025 15:24 UTC-03:00  
**Nome no certificado:** Debora Reis Cleto Campos  
**Tipo:** Certificado Digital



**JUCESP**  
**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Eu, **DIOGO ROSSETTI CLETO**, com inscrição ativa na OAB-SP sob o nº 285.612, inscrito no CPF nº 212.873.898-99, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

- Documento CNH sob o nº 02373680211 da Sra. **FRANCINY EHLKE**, brasileira, nascida em 15/03/1999, inscrita no CPF/MF 102.055.709-50 e RG sob o nº 10.100.774-0 SESP/PR, emitido em 15/06/2022.
- Documento RG sob o nº 38.408.765-6 SSP/SP do Sr. **ANTOINE MALEH**, brasileiro, nascido em 11/09/1988, inscrito no CPF/MF 370.417.718-06, emitido em 03/10/2017.
- Documento CNH sob o nº 04948943266 da Sra. **DÉBORA REIS CLETO CAMPOS**, brasileira, nascida em 30/03/1990, inscrita no CPF/MF 395.620.328-33 e RG sob o nº 46.550.141-2 SSP/SP, emitido em 21/10/2021.

São Paulo, 26 de junho de 2025.

**DIOGO ROSSETTI CLETO**

**OAB/SP nº 285.612**

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Este documento foi assinado digitalmente por Diogo Rossetti Cleto.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 8C82-350D-A8B0-3DA0.

Este documento foi assinado digitalmente por Diogo Rossetti Cleto.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 8C82-350D-A8B0-3DA0.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verifica/8C82-350D-A8B0-3DA0> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8C82-350D-A8B0-3DA0



### Hash do Documento

4F5AAF3D4BC7E06F2D18DD20D435D478133733148DF67FC8590D78CA23832F52

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/06/2025 é(são) :

DIOGO ROSSETTI CLETO (Advogado) - 212.873.898-99 em 30/06/2025 11:25 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

